



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 813

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	4
Fundação Unirg - UNIRG	5
Gabinete da Prefeita	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	8
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Saúde	10

batórios, a necessidade da manutenção do Regime Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0992, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Retifica o Decreto nº 986, o qual exonera servidor ocupante de cargo comissionado **Secretaria Municipal Administração** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0986, de 08 de agosto de 2023, o qual exonera o servidor público municipal **JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, da **Secretaria Municipal de Administração**, para retificar a data dos efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2.023.

Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0993, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0991, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Concede Regime Especial de Jornada de Trabalho à servidora e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal nº. 827, de 21 de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO a decisão no Processo Judicial nº 0010445-03.2021.8.27.2722/TO, proferida pela 1ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual determinou ao Município de Gurupi, que disponibilize horário de trabalho especial para a servidora pública **ELBARENE NUNES COSTA DE OLIVEIRA**, para que a mesma trabalhe no período de quatro horas corrida,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Carga Horária em Regime Especial de 04 (quatro) horas diárias, e ininterruptas sem prejuízos nos vencimentos, à servidora pública municipal **ELBARENE NUNES COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 495133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O órgão de lotação da servidora deverá promover os ajustamentos indispensáveis para o cumprimento integral e regular do disposto no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º A servidora deverá informar a cada 06 (seis) meses à chefia imediata, por meio de documentos compro-

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado
Secretaria Municipal Planejamento e Finanças
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALEXANDER DA MOTTA SILVA	Diretor da Receita Municipal	DAS - 08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0994, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALEXANDER DA MOTTA SILVA	Diretor da Receita – Diretor I	DAS - 09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0995, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009670;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 368/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Grupo Gestor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **EDUARDO FELIPE SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Auto**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 0068, de 20 de janeiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0996, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023009920**;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 394/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de junho de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0997, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 11, da Quadra 08, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº. 11, da quadra 08, com área de 569,62m², situado na Avenida Santos Dumont, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 22 de maio de 2023, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, visto com anotação e responsabilidade – ART TO20230432931, de 26.05.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023009618, de 06.06.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0998, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal abaixo identificada, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIA DE FATIMA ARAÚJO CARVALHO PIRES	Coordenador IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0999, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
------	-------	------------

MARIA DE FATIMA ARAÚJO CARVALHO PIRES	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02
---------------------------------------	------------------------------	--------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.000, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LORENA LIMA DA SILVA	Coordenador IV	DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.001, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Retifica o artigo 1º do Decreto nº 0987/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 0987, de 08 de agosto de 2023, qual nomeia o servidor público municipal VALDIVINO CRISTIANO DA SILVA na **Secretaria Municipal de Administração**, no cargo de Assessor Técnico Administrativo, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Onde se lê: **Assessor Técnico Administrativo – CAS-06**

Leia-se: **Coordenador V – DAS-01**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.658, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de áreas públicas para construção do novo terminal rodoviário, e adota outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, denominado Primeiro Permutante, desde que observadas as disposições legais pertinentes, a realizar permuta de áreas de propriedade do Município de Gurupi-TO com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº. 34.274.233/0001-02, estabelecido na Rua Correia Vasques, nº 250, bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, denominada Segunda Permutante.

Art. 2º. Os imóveis de propriedade do Primeiro Permutante, que ficam desafetadas, tornando-se dominicais e podendo ser permutadas, são discriminados como sendo:

I - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-A, com área de 1.065,32m², situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua A; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada parte B; 70,91 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 18 da Quadra 16; e 70,91 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

II - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-C, com área de 1.065,32m², situada no Loteamento Engenheiro Waldir

Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte B; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada parte D; 70,91 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 12 da Quadra 13; e 70,91 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

III - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-E, com área de 850,00m², situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-D; 15,87 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-F; 50,06 metros de lado direito, confrontando com o Lote 01 da quadra 22; e 50,06 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

IV - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-F, com área de 917,53m², situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 15,87 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-E; 17,68 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-remanescente; 58,89 metros de lado direito, confrontando com o Lote 02, da quadra 22; e 63,31 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

V - Rua Engenheiro Jofre Parada – G, com área de 408,50m², situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-remanescente; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-H; 27,24 metros de lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 02, da Quadra 06; e 27,24 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

VI - Rua Engenheiro Jofre Parada – I, com área de 1.493,02m², situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-H; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua L; 99,53 metros do lado direito, confrontando com os lotes 05, 04, 03, 02 e 01, da Quadra 03; e 99,53 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

VII – Área Pública Municipal 01, identificada na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N. 47.888 do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO.

VIII – Área Pública Municipal 02, identificada na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N. 47.889 do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO.

IX – Área Pública Municipal 03, identificada na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N. 47.890 do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO.

Art. 3º. O imóvel de propriedade da Segunda Permutante, que será objeto de permuta, é discriminado como sendo:

I – Gleba n. 1.592 remanescente, identificada na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N. 23.307 do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO.

Art. 4º. A permuta de que trata esta lei possui a finalidade exclusiva de viabilizar a aquisição da área necessária ao novo terminal rodoviário.

Art. 5º. A Segunda Permutante fica isenta do pagamento de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) incidente sobre a transferência por permuta ao Primeiro Permutante dos imóveis descritos nos artigos 2º e 3º.

Art. 6º. A Segunda Permutante fica isenta do pagamento de IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana) incidente sobre os imóveis descritos no artigo 2º durante o prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de Agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2031/2023**, que tem por objeto DESPESA COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARMÁRIOS PLANEJADOS DO LABTAU DO CAMPUS 1 DA UNIVERSIDADE UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
DECORE BEM MOVEIS PLANEJADOS LTDA (DECORE BEM)	15.466.083/0001-86	R\$ 7.330,00
Valor Total: R\$ 7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais)		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 10 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1998/2023**, que tem por objeto DESPESA COM CURSO DE BRIGADISTA NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DOS ALVARÁS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
APOIO MASTER LTDA	28.792.247/0001-07	R\$ 4.800,00
Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 10 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Eletrônico nº 519/2023

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, firmado com a empresa **LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA- ME (nome fantasia INSET MASTER CONTROLE DE PRAGAS E VETORES)**, CNPJ nº 39.685.137/0001-62, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo OBJETO é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando o combate de pragas e agentes biológicos nos Campi da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, Campus I, Campus II, Clínica de Odontologia, Ambulatório de Saúde Comunitária, Centro Administrativo e Campus Paraíso do Tocantins (Campi de Gurupi e de Paraíso do Tocantins)**, no valor total estimado de R\$ 109.040,00 (Cento e nove mil e quarenta reais), conforme especificações constantes no Contrato e Termo de Referência.

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura: 10/08/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 10 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
EXTRATO DE CONTRATO**Dispensa Eletrônica nº 0001/2023**
Processo Administrativo Eletrônico nº 1463/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII c/c §6, da Lei nº 14.133/2021 e os dispositivos do Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Portaria de Dispensa nº 1808/2023, que tem por objeto **Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as demandas do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação UnirG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, que identifique a Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
033/2023	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38.140.640/0001-70	R\$ 57.000,00
035/2023	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP	11.187.037/0001-97	R\$ 11.173,00
036/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 4.320,00
038/2023	MAÈVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 59.666,50
040/2023	PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	00.545.222/0001-90	R\$ 27.212,00
041/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0001-38	R\$ 26.097,00
Valor Total: R\$ 185.468,50 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).			

Validade do Contrato: até 31/12/2023, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 10/08/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 10 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0466, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre relação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 373/2023/SEMASC de 10 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a relocação da servidora;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **SIMONE SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal de Saúde**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 661 DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 691/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023** a **05/08/2.023**, ao servidor público municipal **MICHEL PEREIRA DA LUZ MATOS**, matrícula nº 494617, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 662, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 693/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/08/2.023** a **30/01/2.024** concedido à servidora **CECILIA FAGUNDES BARBOSA**, matrícula nº 497909, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 663, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 688/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/08/2.023** a **22/08/2.023** concedido à servidora **VALDENIZA PEREIRA BARROS DE SOUSA**, matrícula nº 489074, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2.023**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 664, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 690/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/08/2.023** a **04/09/2.023** concedido à servidora **IVANILDES ARAUJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 665 DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 696/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023** a **05/08/2.023**, a servidora pública municipal **DELZINA DE ALCANTARA GOES**, matrícula nº 488929, ocupante de car-

go de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 666, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 694/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/08/2.023** a **07/10/2.023**, à servidora pública municipal **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 667, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 692/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/08/2.023 a 18/08/2.023**, à servidora pública municipal **TANIA CRISTINA SANTOS ABREU**, matrícula nº 124159, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 10 de agosto de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 0830/2023

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº684/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALESSANDRA COSTA SILVA
Carteira de Identidade N.º676.536 2ªvia, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º014.047.021-21.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 08/08/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 10/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº685/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CAMILA ALVES DE JESUS CASTRO
Carteira de Identidade N.º. 1.388.736, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º. 037.321.671-86.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 60% Contrato.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 60/2023, DE 10 DE AGOSTO 2023.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT”.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência dos serviços e atesto das Notas Fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora: **Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá**, matrícula nº 501273, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 004/2023, proveniente do Pregão eletrônico nº 053/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2022.009463 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gurupi/TO,10/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº686/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EDIMARA PAULA DA SILVA BEQUIMAM
Carteira de Identidade Nº.1.166.838 2ª via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 025.962.851-42.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I e II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO,10/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 207/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NÚBIA CERQUEIRA PASSOS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº 207/2023**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para vinte (20) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi, Estado do Tocantins, 10/08/2023.

Davi Pereira De Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**Nº674/2023.**

Fica Revogado Integralmente o extrato de contrato temporário Nº674/2023, Publicado No Diário Oficial Do Município De Gurupi Da Edição Nº 0808, Terça-Feira, 04 de agosto de 2023, página 12 de Herika Alexandra Martins Arruda.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Saúde**ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0096/2023**

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0096/2023 - ANIELE MARIA DO NASCIMENTO SOARES CLEMENTINO, publicado no Diário Oficial nº 0811 do dia 08/08/2023 nas páginas 05 e 06.

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 31/12/2023.

LEIA-SE:

Data de Assinatura: 08/08/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0046/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: NEIRIJANE PEREIRA DA SILVA MARINHO **CPF:** 829.806.081-49

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0046/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e NEIRIJANE PEREIRA DA SILVA MARINHO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 10 de agosto de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023